



Diário Oficial do Município de

MANAUS

Manaus, quinta-feira, 30 de junho de 2005.

Número 1270 ANO VI R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM

LEI N.º 847, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

ALTERA dispositivos da Lei n.º 714, de 30 outubro de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 7.º, da Lei n.º 714, de 30 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art.7.º

§ 1º Admite-se o arbitramento e a estimativa da base de cálculo do imposto nas situações previstas na legislação municipal.

§ 2º Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa à Lei n.º 714/2003, forem prestados no território de Manaus e em outros municípios, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 3º Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei n.º 714/2003 e as subempreitadas já tributadas pelo imposto.

§ 4º Nos termos do parágrafo anterior, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será o preço do serviço, excluindo-se 60% (sessenta por cento) a título do material empregado pelo prestador dos serviços descritos nos itens 7.02 7.05 da lista de serviços e das subempreitadas já tributadas pelo imposto.

§ 5º Na hipótese do parágrafo anterior, o prestador de serviços fica dispensado das obrigações tributárias acessórias relativas ao controle do material empregado em cada obra.

§ 6º Para fins de retenção do imposto incidente sobre os serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei n.º 714/2003, o tomador de serviços deve considerar 40% (quarenta por cento) do preço do serviço como base de cálculo.

§ 7º O prestador dos serviços descritos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a Lei n.º 714/2003 que não utilizar a regra prevista no parágrafo 4º deste artigo deverá cumprir as obrigações

acessórias relativas ao controle de material empregado definidas em regulamento, ficando o contribuinte sujeito à multa estabelecida nas alíneas "b" e "c", do inciso II, do art. 31 da Lei nº 254, de 11 de julho de 1994, e multa de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM, pela falta da emissão da Nota Fiscal de Remessa de Materiais e Equipamentos ou pela emissão irregular da referida nota, aplicável a cada documento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte ao da sanção e revogando as disposições em contrário.

Manaus, 29 de junho de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

LEI N.º 848, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

DISPÕE sobre a isenção do pagamento de taxas do IMPLURB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas referentes a aprovação de Projetos, Licenças para execução e regularização de obras, e Habite-se, assim como as taxas dos licenciamentos ambientais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, os projetos e obras realizadas pela União, Governo do Estado e o Município de Manaus, mediante processo regular nos Órgãos competentes de licenciamento do Município de Manaus.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2005.

Manaus, 29 de junho de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

DECRETO N. 7.956, DE 23 DE JUNHO DE 2005

ALTERA os Art. 2.º, 3.º e o Anexo Único da Comissão Permanente de Suporte Parlamentar no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Semad e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a essencialidade das matérias de interesse social, econômico e político que desaguam na administração municipal, mormente os projetos de políticas públicas que implicam na modernização da cultura organizacional da cidade;

CONSIDERANDO que as discussões parlamentares, no âmbito da Câmara Municipal e da Assembléia Legislativa, para o melhor acompanhamento pelo Governo Municipal, necessitam de mecanismos técnicos e estratégias competentes;

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a Comissão Permanente de Suporte Parlamentar – **CPSP**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (**Semad**), com o objetivo específico de assessorar o Poder Executivo Municipal perante a Câmara Municipal de Manaus na tramitação e acompanhamento de projetos de lei, sua transformação em lei e outras matérias de seu interesse.

Art. 2.º A **CPSP** será composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Supervisor Geral, 2 (dois) Coordenadores, 1 (um) Secretário Executivo, 6 (seis) Técnicos de Nível Superior e 4 (quatro) Assistentes Técnicos.

Parágrafo único. A participação do Presidente e do Supervisor Geral na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

Art. 3.º Os demais integrantes da **CPSP** receberão gratificação mensal de acordo com o Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 4.º As despesas decorrentes do artigo precedente ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (**Semad**).

Art. 5.º Portaria do Secretário Municipal de Administração e Planejamento regulamentará o presente decreto.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º-6-2005.

Manaus, 23 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01	Presidente	---
01	Supervisor Geral	---
02	Coordenador	3.000,00
01	Secretário Executivo	2.000,00
06	Técnico de Nível Superior	2.000,00
04	Assistente Técnico	1.200,00

DECRETO N.º 7965, DE 28 DE JUNHO DE 2005

ABRE crédito suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da **Administração Direta**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 8º da Lei n.º 826, de 27 de dezembro de 2004, em conformidade com os incisos I e III do Art. 27 da Lei n.º 785, de 02 de julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito suplementar de **R\$ 1.334.850,00** (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 370.000,00 à conta do Inciso I (Remanejamento Interno de Recursos Próprios) e R\$ 964.850,00 à conta do inciso III (Transposição de Categoria Econômica) como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

01.122.4000.02135 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CMM	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-106- R\$ 50.000,00
01.122.4000.02139 - Ações de Informática da CMM	3.3.90.30 - Material de Consumo	-106- R\$ 20.000,00
		-107- R\$ 80.000,00

18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

12.365.1003.01038 - Construção e Equipamento de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI'S	4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-100- R\$ 82.000,00

27100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB

15.451.1049.01133 - Construção e Ampliação de Lograd. Públicos	4.4.90.51 - Obras e Instalações	-180- R\$ 1.102.850,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

01.122.1028.01026 - Construção e Equipamento da Sede Própria da CMM	4.4.90.51 - Obras e Instalações	-106- R\$ 50.000,00
01.122.4000.02137 - Manutenção dos Serv. Administrativos da CMM	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-106- R\$ 20.000,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-107- R\$ 80.000,00

18100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

12.365.1003.02086 - Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	-100- R\$ 82.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	---------------------

27100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB

15.451.1031.01176 - Expansão do Sistema Viário e Demais Obras Complementares	4.4.90.51 - Obras e Instalações	-180- R\$ 260.000,00
15.452.1049.02140 - Conservação e Adapt. Log. Públ. Ligados ao Sistema Viário	3.3.90.30 - Material de Consumo	-180- R\$ 110.000,00
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-180- R\$ 722.850,00
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	-180- R\$ 10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de junho de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Prefeito Municipal de Manaus

(*) DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta da C.I. nº 274/2005-CSPE/Semad, de 23-6-2005, **resolve**

I - TORNAR SEM EFEITO, em conformidade com o § 3.º do artigo 70 da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públ. do Município de Manaus), a nomeação dos senhores relacionados no **Anexo I** deste ato para os cargos indicados, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (**Semed**), constantes dos respectivos Decretos.

II – ATRIBUIR aos senhores relacionados no **Anexo II** que integra este ato, aprovados no Concurso Públ. para provimento de vagas nos Cargos indicados, as últimas classificações no precitado Concurso, homologado mediante **Decreto de 20-9-2004, publicado no DOM n. 1086, de 20-9-2004**, obedecida a seqüência classificatória constante do decreto retomencionado.

Manaus, 23 de maio de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

(*) Republicado por ter sido veiculado com incorreções por parte da PMM, no DOM n. 1251, de 3-6-2005.

ANEXO I

DECRETO DE 10-2-2005, PUBLICADO NO DOM N. 1177, DE 11-2-2005

PROFESSOR 1.ª A 4.ª SÉRIES, NÍVEL 1, REFERÊNCIA 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
108	ELENICE DA COSTA SALES	13478265
121	GLADYS OLIVEIRA DE SA	12025577
123	EDNILCE MARIA SANTANA BARROS	10165223
164	JACQUELINE F DE ALENCAR	6071538
197	ANGELA CELIA CASTRO DE SOUSA	13583328
198	ANA GRECY ALVES DOS SANTOS	15081737
255	AMANDA LORENA DUARTE LEIRA	14721147
309	LUCIANA DAMASCENO BREVES	12477540
365	KELLY IZABEL DE OLIVEIRA SILVA	16228081
426	CLEYDE REGINA XAVIER MONTEIRO	15952401
432	SAMUEL GUIMARÃES DA SILVA	14205939
526	DENYS CALDAS DA SILVA	14268370
527	TATIANA ADRIANO LIMA	13925970
616	FRANCISCO JOSE DA SILVA VIEIRA	03107035
624	FABIO ALVES GOMES	16053125
731	NEIDE MARQUES DA SILVA	791348
743	CAROLINA PINHEIRO DE MACEDO	15779807
745	JANETE PEREIRA DE SOUZA	8354030
810	ALESSANDRA DA ROCHA PEREIRA	000012459453
829	MAURO ROBERTO MOREIRA DE BRITO	11210273
871	ROSETA BRAGA CALDAS GUABIRABA	07981830
877	AFONCIANE KELRY ARRUDA BARBOSA	12627275
879	GRECIANE DOS SANTOS SOUZA	15100200
885	MARISTOTELES RODRIGUES DA S FILHO	08023395
889	DANIELLE SEFFAIR SALLES	15565890
891	SYNARA SUELLEN M. MESQUITA	12592935
892	ELIZABETH MATOS DE ALMEIDA	556911
893	SAULO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	16067576
949	WANDERLY ATAYDE DE OLIVEIRA	742990
1003	MARISOL DA SILVA MOURA	1090582-0
1006	ALESSANDRA ORTER AZEVEDO	217166
1016	IVONE MARIA DE SOUZA PEDROSA	864573
1122	ELIZANGELA MOURA MARINHO	15374521
1135	CLAUDIA MARIA SIMONETTI LIRA	15182207
1138	FRANCISCO DAS CHAGAS L. MELO	09612769
1140	MARA RUBIA PEREIRA DE PAIVA	12807168
1163	ALVANICE LOPES DA SILVA	05694264
1245	FRANCISCO FONSECA BENEVENUTO	14388820
1260	FABIOLA DA COSTA GOMES	12612839
1293	GILMARA LOPES PERES	16252713
1307	ADRIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	11226773
1324	DARLENE RIBEIRO MARINHO	15318656
1326	RITA FERNANDA PALHETA A DA SILVA	1112048-7
1379	LUCENI MARIA FERREIRA	13346407
1429	FRANCIANE ARAUJO DA COSTA	12924644
1437	FABINES RODRIGUES DE SOUZA	10335056
1439	ALFREDO TAVEIRA SOARES	11579315
1452	MARIENE PANTOJA DE LIMA	04662970

PROFESSOR 1.ª A 4.ª SÉRIES, NÍVEL 1, REFERÊNCIA 1

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Identidade
1455	RICARDO MOREIRA DE QUEIROZ	15187292
1468	JOSE DOS RAMOS CARMANHAN	15787362
1473	ROSANILDA ARAUJO DE O. LIMA	13097679
1480	ZAILTON TEIXEIRA DE MELO	606911
1483	CANDIDA ANTONIA DE SOUZA PIEDADE	000015999912
1499	DAYANNE SARAIWA ROESSING	15656330
1548	ANILDA MARIA DE OMENA SOARES	2702194
1563	GILDA TEIXEIRA SAMPAIO	8768

DECRETO DE 24-2-2005, PUBLICADO NO DOM N. 1187, DE 25-2-2005

PROFESSOR DE 5.ª A 8.ª SÉRIES, NÍVEL 2, REFERÊNCIA 1 – CIÊNCIAS

NOME	IDENT	CLASSIFICAÇÃO
CINARA CALVI ANIC	19247467-4	2
RONYERVESON PEREIRA SIQUEIRA	14159899	16

ADRIANA MOTA GOMES DE SOUZA	16480937	60
MARCIO TENORIO SENA	15554090	70
JEANNE ABECASSIS DE MENEZES	12234389	82
JUCILENE FALCAO DA COSTA	09025499	128
VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	16036476	131
KEITIANE CARLA RAMOS CRISPIM	14212226	144
DAGOBERTO PINDER A. JUNIOR	13619128	156
CASSIA DAMASCENO DE MELO	0011197315	163
MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	12603228	177
REJANE PINTO DE FRANCA	12011339	178
ALESSANDRA CUNEGONDDES DE ASSIS	99002148446	206
ROBERTA VERCOSA BRANDAO	14004143	230
CRIZOLDA ASSIS DE ARAUJO	2048221	245
MARIA DAS GRACAS BARROS JUCA	05765943	246

**PROFESSOR DE 5.^ª A 8.^ª SÉRIES, NÍVEL 2,
REFERÊNCIA 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	IDENT	CLASSIFICAÇÃO
WALDELIZ DE ELIZANDRA P. ALVES	10969225	65

**PROFESSOR DE 5.^ª A 8.^ª SÉRIES, NÍVEL 2,
REFERÊNCIA 1 – ENSINO RELIGIOSO**

**PROFESSOR DE 5.^ª A 8.^ª SÉRIES, NÍVEL 2,
REFERÊNCIA 1 – HISTÓRIA**

NOME	IDENT	CLASSIDICACAO
MIGUEL ANGEL MARTINS	434865	11
ALCEMIR ARLIEJAN B. TEIXEIRA	16481925	16
ALBA BARBOSA PESSOA	05968500	37
CRISTIANO TORRES LOPES	5616379	46
GERALDO LUIZ FONTES WANDERLEY	09579770	80

**PROFESSOR DE 5.^ª A 8.^ª SÉRIES, NÍVEL 2,
REFERÊNCIA 1 – HISTÓRIA**

NOME	IDENT	CLASSIFICAÇÃO
ROOSEVELT PABLO N. OLIVEIRA	16178319	88
BIANCA DA SILVA ARAUJO	17217202	92
BRUNO ELIAS REGO DA SILVA	15655296	97
CARLOS ALBERTO F. DE QUEIROZ	12623377	116
JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO	13298038	126
AUCIMAR CARNEIRO FIALHO	0867757	130
DERMILSON DA COSTA ANDRADE	887953	169
ELISANDRA SILVINO MARTINS	14998556	174
DIONESIO NUNES DE ABREU	06910971	177
ANIBAL TORRES DE AROUCA	06783511	182
ROSELY BRAGA DE CARVALHO	09584579	188
MARINES SILVA PEREIRA	16431790	189
PETTY KEILA RIBEIRO DOS SANTOS	13847970	190
SEBASTIAO ROCHA DA SILVA FILHO	10608052	195
FABIANA F CORDEIRO DE ALMEIDA	15392554	201
FRANK NOGUEIRA DE ALMEIDA	13511033	214
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	7319398	216
VITOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	16134400	230
LUCIANA MARIA VERCOSA FARIAS	13177133	231
DOMINGOS SALES CAVALCANTE	3092437	239
MARCIA SIGRID ALMEIDA C. NOVO	8272999	240
JOANA NEVES CASTRO	108381	252
JUCINEIDE MARQUES DE ABREU	08725705	270
SERGIO SOARES GOIS	11741627	279

**PROFESSOR DE 5.^ª A 8.^ª SÉRIES, NÍVEL 2,
REFERÊNCIA 1 – INGLÊS**

NOME	IDENT	CLASSIFICAÇÃO
ANNEMEIRE ARAUJO DE LIMA	15992799	2
LILIANE CANTO DE OLIVEIRA	13623362	7
DANIELLE GONZAGA DE BRITO	15383954	10
JOSIVALDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	13352334	20
LUCILIA DA SILVA SOARES	6041868	37
MINANA CRISTINA A DO NASCIMENTO	15532615	47
BENEDITO ALVES PRADO	05631700	51
HEBERT OLIVEIRA DE SA	18930131	52
JOSE WILSON MAIA	11574810	60
HILDA LEONOR CARVALHO DE OLIVEIRA	16177592	61
KEILA DE SOUZA SERRA	15923967	70
CRISTIANA MELO DA SILVA	10099735	71
SUELLEN GOMES BARROS	16580788	74
DARLEM LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	12279978	76
DIANA CARLA LIMA ALVES MOISES	94002046901	83
ELEN PINHO DE ARAUJO	17434262	85
RAIMUNDO MOTA DE ARAUJO FILHO	07339550	89
KEYTTE ANNE DE SOUZA BOTELHO	16077040	91
JOSE ANTONIO CUNHA ASSUNCAO	07338732	93

**PROFESSOR DE 5.^ª A 8.^ª SÉRIES, NÍVEL 2,
REFERÊNCIA 1 – INGLÊS**

NOME	IDENT.	CLASSIFICAÇÃO
KATHLEEN DE SOUZA R. SOARES	13966774	98
LUCINEY PALHETA DE OLIVEIRA	871805	99
ALDO MARQUES DA SILVA	0289372-6	105
WILLISON FERREIRA DE CARVALHO	1042729-5	109

NELMA CAVALCANTE DE CASTRO	12781215	115
GLESIOMIR MENDONCA DE OLIVEIRA	1209945	120
AURINEIDE BANDEIRA DE MELO	10048081	123
ROSENIR DA SILVA GOMES	09526331	134
MARILIA MITTOUZO DE SA	15376478	135
LANGERLYE ARAUJO DO VALE	12382566	137
ANNYGLEY COELHO PEREIRA	000011581085	140
REGINA MARTA RIBEIRO MARIA	08291241	141
LUZIANE PIRES FRANCO	15447103	147
SIMONE MARIA FERNANDES E SILVA	0876040-3	155
PAULO DE LIMA VERDE JUNIOR	05588120	156
NUBIA DA COSTA PANTOJA	16551010	157
ARINETI MARIA MARQUES ROSALINO	13986961	165
CLARISSA BIANCA DE O. AQUINO	16315456	166
CLAUDIA VIRGINIA COSTA DA S ARAUJO	12206555	169
MARIA FRANCINEIDE P. MACEDO	11991909	170
DAVID SANTOS DA COSTA FILHO	16553365	172
SORAIA GODINHO SOUZA	14124777	180
NAREUDA QUEIROZ FRAZAO	13610058	181
VANDERUTH SENAS CRUZ	09552626	185
JOSE RUBEVANIO DE BRITO	12173819	186

**PROFESSOR DE 5.^ª A 8.^ª SÉRIES, NÍVEL 2,
REFERÊNCIA 1 – PORTUGUÊS**

NOME	IDENT.	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GORETE OLIVEIRA E SOUZA	18626882	10
MARILIA DOS SANTOS SOUZA	524888	118
SANDRA CRISTINA RODRIGUES TORRES	1774170	139
ACSA TOMAS LITAIF	12701840	150
YARA PRISCILA MERLO RAMIREZ	16049144	154
NELMA TORRES OLIMPIO	10630082	181
SUELY SOUZA LIRA	0922433-5	186
FRANCINERY GONCALVES LIMA	000009929410	197
ROSEANY MELO DE BRITO	11950463	198
MARIA DOROTEA FROTA REBOUCAS	6109497	206
ARGENTINA DE CARVALHO	05356903	217
SISSY CARDOSO SAMPAIO	10855459	221
JAIME DE JESUS SOUZA DOS SANTOS	06790119	244

ADMINISTRADOR, CLASSE A, NÍVEL 8, REFERÊNCIA 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2	YARA GOMES DA SILVA	06370705
3	MONICA SILVA DE PAULA	833962

PEDAGOGO, REFERÊNCIA 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
63	IVANA VALERIA DENOFRIO ARANAO	17254566

PROFESSOR 1.^ª A 4.^ª SÉRIES, NÍVEL 1, REFERÊNCIA 1

PROCESSO	NOVA CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2462/2005	5214	ELENILCE DA COSTA SALES	13478265
1123/2005	5215	GLADYS OLIVEIRA DE SA	12025577
1437/2005	5216	EDNILCE MARIA SANTANA BARROS	10165223
2529/2005	5217	JACQUELINE F DE ALENCAR	6071538
2454/2005	5218	ANGELA CELIA CASTRO DE SOUSA	13583328
2226/2005	5219	ANA GRECY ALVES DOS SANTOS	15081737
2318/2005	5220	AMANDA LORENA DUARTE LEIRA	14721147
2312/2005	5221	LUCIANA DAMASCENO BREVES	12477540
1511/2005	5222	KELLY IZABEL DE OLIVEIRA SILVA	16228081
2309/2005	5223	CLEYDE REGINA XAVIER MONTEIRO	15952401
1559/2005	5224	SAMUEL GUIMARAES DA SILVA	14205939
2304/2005	5225	ANDREIA GOES DO NASCIMENTO	0216739441
1693/2005	5226	DENYS CALDAS DA SILVA	14268370
1068/2005	5227	TATIANA ADRIANO LIMA	13925970
189/2005	5228	FRANCISCO JOSE DA SILVA VIEIRA	03107035
2525/2005	5229	FABIO ALVES GOMES	16053125
1593/2005	5230	NEIDE MARQUES DA SILVA	791348
115/2005	5231	CAROLINA PINHEIRO DE MACEDO	15779807
2518/2005	5232	JANETE PEREIRA DE SOUZA	8354030
2412/2005	5233	ALESSANDRA DA ROCHA PEREIRA	000012459453
2490/2005	5234	MAURO ROBERTO MOREIRA DE BRITO	11210273
2468/2005	5235	RODOLINA BRAGA CALDAS	07981830
2522/2005	5236	AFONCIANE KELRY ARRUDA	12627275
1605/2005	5237	GREICIANE DOS SANTOS SOUZA	15100200
2527/2005	5238	MARISTOTELES RODRIGUES DA S FILHO	08023395
2308/2005	5239	DANIELLE SEFFAIR SALLES	15565890
2311/2005	5240	SYNARA SUELLEN M. MESQUITA	12592935
2453/2005	5241	ELIZABETH MATOS DE ALMEIDA	556911
2528/2005	5242	SAULO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	16067576
2487/2005	5243	WANDERLY ATAYDE DE OLIVEIRA	742990
2526/2005	5244	MARISOL DA SILVA MOURA	1090582-0
2521/2005	5245	ALESSANDRA ORTER AZEVEDO	217166
1774/2005	5246	IVONE MARIA DE SOUZA PEDROSA	864573
2307/2005	5247	ELISANGELA MOURA MARINHO	15374521
2523/2005	5248	CLAUDIA MARIA SIMONETTI LIRA	15182207
2404/2005	5249	FRANCISCO DAS CHAGAS L. MELO	09612769
2482/2005	5250	MARA RUBIA PEREIRA DE PAIVA	12807168
1335/2005	5251	ALVANICE LOPES DA SILVA	05694264
1262/2005	5252	FRANCISCO FONSECA	14388820
1504/2005	5253	FABIOLA DA COSTA GOMES	12612839
115/2005	5254	GILMARA LOPES PERES	16252713
1438/2005	5255	ADRIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	11226773
115/2005	5256	DARLENE RIBEIRO MARINHO	15318656

PROFESSOR 1.ª A 4.ª SÉRIES, NÍVEL 1, REFERÊNCIA 1

PROCESSO	NOVA CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1909/2005	5257	RITA FERNANDA PALHETA A DA SILVA	1112048-7
1108/2005	5258	LUCENI MARIA FERREIRA	13346407
1208/2005	5259	FRANCIANE ARAUJO DA COSTA	12924644
2517/2005	5260	FABINES RODRIGUES DE SOUZA	10335056
115/2005	5261	ALFREDO TAVEIRA SOARES	11579315
1214/2005	5262	MARIEANE PANTOJA DE LIMA	04662970
1628/2005	5263	RICARDO MOREIRA DE QUEIROZ	15187292
1673/2005	5264	JOSE DOS RAMOS CARMANHAN	15787362
2343/2005	5265	ROSANILDA ARAUJO DE O. LIMA	13097679
2548/2005	5266	ZAILTON TEIXEIRA DE MELO	606911
2524/2005	5267	CANDIDA ANTONIA DE SOUZA PIEDADE	000015999912
115/2005	5268	DAYANNE SARAIVA ROESSING	15656330
1140/2005	5269	ANILDA MARIA DE OMENA SOARES	2702194
1886/2005	5270	GILDA TEIXEIRA SAMPAIO	8768

PROFESSOR DE 5.ª A 8.ª SÉRIES, NÍVEL 2, REFERÊNCIA 1 – CIÊNCIAS

PROCESSO	NOME	IDENT	NOVA CLASSIFICAÇÃO
2619/2005	CINARA CALVI ANIC	19247467-4	351
2161/2005	RONYVERESON PEREIRA SIQUEIRA	14159899	352
1890/2005	ADRIANA MOTA GOMES DE SOUZA	16480937	353
1910/2005	MARCIO TENORIO SENA	15554090	354
2137/2005	JEANNE ABECASSIS DE MENEZES	12234389	355
6854/2005	JUCILENE FALCAO DA COSTA	090205499	356
2082/2005	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	16036476	357
1896/2005	KEITIANE CARLA RAMOS CRISPIM	14212226	358
2726/2005	DAGOBERTO PINDER A. JUNIOR	13619128	359
1692/2005	CASSIA DAMASCENO DE MELO	0011197315	360
1385/2005	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA	12603228	361
1382/2005	REJANE PINTO DE FRANCA	12011339	362
2083/2005	ALESSANDRA CUNEGONDENS DE ASSIS	99002148446	363
2299/2005	ROBERTA VERCOSA BRANDAO	14004143	364
2725/2005	CRIZOLDA ASSIS DE ARAUJO	2048221	365
2683/2005	MARIA DAS GRACAS BARROS JUCA	05765943	366

PROFESSOR DE 5.ª A 8.ª SÉRIES, NÍVEL 2, REFERÊNCIA 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO	NOME	IDENT	NOVA CLASSIFICAÇÃO
1884/2005	WALDELIK DE ELIZANDRA P. ALVES	10969225	269

PROFESSOR DE 5.ª A 8.ª SÉRIES, NÍVEL 2, REFERÊNCIA 1 – ENSINO RELIGIOSO

PROCESSO	NOME	IDENT	NOVA CLASSIFICAÇÃO
2094/2005	FRANCINEIDE PONTES SOARES	8037256	209
1503/2005	ROBERVAM VIEIRA DE SOUZA	09690476	210

PROFESSOR DE 5.ª A 8.ª SÉRIES, NÍVEL 2, REFERÊNCIA 1 – HISTÓRIA

PROCESSO	NOME	IDENT	NOVA CLASSIFICAÇÃO
2203/2005	MIGUEL ANGELO MARTINS	434865	317
2680/2005	ALCEMIR ARLIEJAN B. TEIXEIRA	16481925	318
1927/2005	ALBA BARBOSA PESSOA	05968500	319
2128/2005	CRISTIANO TORRES LOPES	5616379	320
7301/2005	ELIANA DA ROCHA NUNES	20330642	321
4984/2005	HELTON FRANCISCO VILACA PEREIRA	06824102	322
2678/2005	GERALDO LUIZ FONTES WANDERLEY	09579770	323
2685/2005	ROOSEVELT PABLO N. OLIVEIRA	16178319	324
5799/2005	LUIS CARLOS LEMOS DA SILVA	20750005	325
2723/2005	BIANCA DA SILVA ARAUJO	17217202	326
1933/2005	BRUNO ELIAS REGO DA SILVA	15655296	327
2636/2005	CARLOS ALBERTO F. DE QUEIROZ	12623377	328
2682/2005	JACKSON DE OLIVEIRA CASTRO	13298038	329
4938/2005	ALCIMAR CARNEIRO FILANO	0867757	330
2677/2005	DERMILSON DA COSTA ANDRADE	887953	331
2679/2005	ELISANDRA SILVINO MARTINS	14998556	332
2687/2005	DIONESIO NUNES DE ABREU	06910971	333
2721/2005	ANIBAL TORRES DE AROUCA	06783511	334
5784/2005	RAIMUNDO COSTA DE MORAES	179137	335
1929/2005	ROSELY BRAGA DE CARVALHO	09584579	336
2681/2005	MARINES SILVA PEREIRA	16431790	337
2732/2005	PETTY KEILA RIBEIRO DOS SANTOS	13847970	338
1380/2005	SEBASTIAO ROCHA DA SILVA FILHO	10608052	339
2139/2005	FABIANA F CORDEIRO DE ALMEIDA	15392554	340
2724/2005	FRANK NOGUEIRA DE ALMEIDA	13511033	341
1897/2005	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	7319398	342
1639/2005	VITOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	16134400	343
2116/2005	LUCIANA MARIA VERCOSA FARIAS	13177133	344
2331/2005	DOMINGOS SALES CARVALCANTE	3092437	345
2740/2005	MARCIA SIGRID ALMEIDA C. NOVO	8272999	346
7142/2005	JOANA NEVES CASTRO	108381	347
1375/2005	JUCINEIDE MARQUES DE ABREU	08725705	348
2120/2005	SERGIO SOARES GOIS	11741627	349

PROFESSOR DE 5.ª A 8.ª SÉRIES, NÍVEL 2, REFERÊNCIA 1 – INGLÊS

PROCESSO	NOME	IDENT.	NOVA CLASSIFICAÇÃO
1334/2005	ANNEMEIRE ARAUJO DE LIMA	15992799	188
6158/2005	LILIANE CANTO DE OLIVEIRA	13623362	189
6158/2005	DANIELLE GONZAGA DE BRITO	15383954	190
2738/2005	JOSIVALDO DE OLIVEIRA PEIXOTO	13352334	191
1911/2005	LUCILIA DA SILVA SOARES	6041868	192
1333/2005	MIVANA CRISTINA A DO NASCIMENTO	15532615	193
2736/2005	BENEDITO ALVES PRADO	05631700	194
2737/2005	HEBERT OLIVEIRA DE SA	18930131	195
2734/2005	JOSE WILSON MAIA	11574810	196
6158/2005	HILDA LEONOR CARVALHO DE OLIVEIRA	16177592	197
6158/2005	KEILA DE SOUZA SERRA	15923967	198
2133/2005	CRISTIANA MELO DA SILVA	10099735	199

PROFESSOR DE 5.ª A 8.ª SÉRIES, NÍVEL 2, REFERÊNCIA 1 – INGLÊS

PROCESSO	NOME	IDENT.	NOVA CLASSIFICAÇÃO
2706/2005	SUELLEN GOMES BARROS	16580788	200
2713/2005	DARLEM LUCIA DE OLIVEIRA COSTA	12279978	201
2729/2005	DIANA CARLA LIMA ALVES MOISES	94002046901	202
1422/2005	ELEN PINHO DE ARAUJO	17434262	203
2705/2005	RAIMUNDO MOTA DE ARAUJO FILHO	07339550	204
1331/2005	KEYTTE ANNE DE SOUZA BOTELHO	16077040	205
6158/2005	JOSE ANTONIO CUNHA ASSUNCAO	07338732	206
1386/2005	KATHLEEN DE SOUZA R. SOARES	13966774	207
2084/2005	LUCINEY PALHETA DE OLIVEIRA	871805	208
1943/2005	ALDO MARQUES DA SILVA	0289732-6	209
1501/2005	WILLISON FERREIRA DE CARVALHO	1042729-5	210
1502/2005	NELMA CAVALCANTE DE CASTRO	12781215	211
2684/2005	GLEISOMIR MENDONCA DE OLIVEIRA	12099945	212
1935/2005	AURINEIDE BANDEIRA DE MELO	10048081	213
2718/2005	ROSENIR DA SILVA GOMES	09526331	214
1936/2005	MARILIA MITTOUZO DE SA	15376478	215
2360/2005	LANGERLYE ARAUJO DO VALE	12382566	216
6158/2005	ANNYGLLEY COELHO PEREIRA	000011581085	217
1415/2005	REGINA MARTA RIBEIRO MARIA	08291241	218
1894/2005	LUZIANE PIRES FRANCO	15447103	219
5706/2005	MONIQUE MARIA LIMA DAS NEVES	10324127	220
6158/2005	SIMONE MARIA FERNANDES E SILVA	0876040-3	221
1915/2005	PAULO DE LIMA VERDE JUNIOR	05588120	222
2709/2005	NUBIA DA COSTA PANTOJA	16551010	223
2296/2005	ARINETI MARIA MARQUES ROSALINO	13986961	224
1425/2005	CLARISSA BIANCA DE O. AQUINO	16315456	225
6158/2005	CLAUDIA VIRGINIA COSTA DA S ARAUJO	12206555	226
1416/2005	MARIA FRANCINEIDE P. MACEDO	11991909	227
6158/2005	DAVID SANTOS DA COSTA FILHO	16553365	228
1330/2005	SORAIA GODINHO SOUZA	14124777	229
6158/2005	NAREUDA QUEIROZ FRAZAO	13610058	230
2413/2005	VANDERUTH SENA CRUZ	09552626	231
2739/2005	JOSE RUBEVANIO DE BRITO	12173819	232

PROFESSOR DE 5.ª A 8.ª SÉRIES, NÍVEL 2, REFERÊNCIA 1 – PORTUGUÊS

PROCESSO	NOME	IDENT.	NOVA CLASSIFICAÇÃO
2329/2005	MARIA GORETE OLIVEIRA E SOUZA	18626882	615
1934/2005	MARILIA DOS SANTOS SOUZA	524888	616
7431/2005	SANDRA CRISTINA RODRIGUES TORRES	1774170	617
1921/2005	ACSA TOMAS LITAIFF	12701840	618
2217/2005	YARA PRISCILA MERLO RAMIREZ	16049144	619
2201/2005	NELMA TORRES OLIMPIO	10630082	620
1332/2005	SUELY SOUZA LIRA	0922433-5	621
2072/2005	FRANCINERY GONCALVES LIMA	000009929410	622
2136/2005	ROSEANY MELO DE BRITO	11950463	623
1328/2005	MARIA DOROTEA FROTA REBOUCAS	6109497	624
2162/2005	ARGENTINA DE CARVALHO	05356903	625
2711/2005	SISSY CARDOSO SAMPAIO	10855459	626
1864/2005	JAIME DE JESUS SOUZA DOS SANTOS	06790119	627

ADMINISTRADOR, CLASSE A, NÍVEL 8, REFERÊNCIA 1

PROCESSO	NOVA CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1109/2005	26	YARA GOMES DA SILVA	06370705
1327/2005	27	MÔNICA SILVA DE PAULA	833962

PEDAGOGO, REFERÊNCIA 1

PROCESSO	NOVA CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1221/2005	610	IVANA VALERIA DENOFRIOS ARANAO	17254566

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 08.06.05, da disposição em que se encontra o funcionário **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ**, Contador, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, conforme Decreto de 22.03.2005, publicado no DOM nº 1214 de 07.04.2005.

Manaus, 08 de junho de 2005.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 08.038/2005-Semed, de 4-5-2005, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 4-5-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário **EDNALDO JORGE MARINHO FARIAS**, professor de 5.ª a 8.ª séries, nível 2, referência 1 - Geografia, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 22 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 08.087/2005-Semed, de 5-5-2005, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 5-5-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária **ROCÉLIA BATISTA DE MORAES**, professora de 5.ª a 8.ª séries, nível 2, referência 1 - Matemática, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 22 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2004/12006694, de 28-6-2004, resolve

APOSENTAR, com base nos termos do artigo 6.º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal, a funcionária **ANTÔNIA DE ARAÚJO COSTA**, professora NA-2-R-1, matrícula 007.214 1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**, com os proventos mensais de R\$ 741,39 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO INTEGRAL DO CARGO DE PROFESSOR NA-2-R-1, Lei n. 591/2001	R\$ 423,66
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 25%, INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, artigo 203, parágrafo único, da Lei n. 1.118/71, c/c art. 3.º, § 3.º, da Lei Municipal n. 1.870/86	R\$ 105,90
REGÊNCIA DE CLASSE 50% artigo 346, inciso VII da Lei Orgânica do Município	<u>R\$ 211,83</u>
T O T A L	R\$ 741,39

Manaus, 23 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

DESIGNAR, na forma prevista no Decreto n. 7.956, de 23-6-2005, os Srs. abaixo identificados para exercerem, a contar de 1.º-6-2005, as respectivas funções, da **Comissão Permanente de Suporte Parlamentar (CPSP)**:

NOME	FUNÇÃO
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA	Presidente
VALDIR GONÇALVES BARROS	Supervisor Geral

Manaus, 23 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício/DIREF n. 167, de 13-6-2005, oriundo da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, capeado pelo Ofício n. 1806/GC, de 16-6-2005, resolve

RETIFICAR o Decreto datado de 3-5-2005, publicado no DOM n. 1.235 de 10-5-2005, referente a disposição da funcionária **ANDRÉA SILVEIRA DA ROCHA**, auxiliar de biblioteca Al-03, matrícula 080.953 5 A, concedida ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, passando a vigorar sem ônus para o órgão de origem, retroagindo seus efeitos a contar de 10-5-2005.

Manaus, 23 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o *inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS*, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 0417/2005-IMPAS, de 7-3-2005, *resolve*

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 30-5-2005, do Decreto datado de 4-5-2005, publicado no DOM n. 1.235, de 10-5-2005, que concedeu ao funcionário **MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA**, assistente administrativo, classe A, nível 3, referência I, matrícula D00440, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social (IMPAS), **um ano de Licença para Tratamento de Interesse Particular**.

Manaus, 24 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o *inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS*, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 0880/2005-IMPAS, de 11-5-2005, *resolve*

CONCEDER a funcionária **MARIA HELENA CHACON RODRIGUES SILVA**, médica clínica geral, matrícula D00336, do quadro de pessoal do **Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social (IMPAS)**, três meses de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem ônus para o Município, a partir de 11-5-2005, com base no artigo 146, § 2.º, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus*), com as alterações introduzidas pela Lei n. 292, de 3-7-95.

Manaus, 24 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o *inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS*, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n. 1237/2005-GS/Sedema, de 14-6-2005, *resolve*

DETERMINAR que a Sr.ª **JACY BRAGA DOS SANTOS FEITOZA**, assessora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (Sedema), responda cumulativamente, pelas atribuições do cargo em comissão, símbolo **CC-2**, de chefe de gabinete, da Pasta em referência, no período de 6-6 a 4-10-2005, tendo em vista o afastamento legal da titular **Sâmara Sarmento da Costa Lima**, por motivo de *licença maternidade*.

Manaus, 24 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o *inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS*, e

CONSIDERANDO o que consta do Ofício n. 1237/2005-GS/Sedema, de 14-6-2005, *resolve*

DETERMINAR que a servidora **RAIMUNDA DO LIVRAMENTO PINHEIRO E PINHEIRO**, chefe da divisão de programação e execução orçamentária FG-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente (Sedema), responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo em comissão, símbolo **CC-2**, de assessora da Pasta em referência, no período de 6-6 a 4-10-2005, com direito à percepção das vantagens inerente ao cargo, tendo em vista o afastamento legal da titular **Jacy Braga dos Santos Feitoza**, que se encontra respondendo pela chefia de gabinete.

Manaus, 24 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o *inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS*, e

CONSIDERANDO determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, constante do Processo protocolado sob o n. 2005/08/0003411, de 15-6-2005, *resolve*

RETIFICAR os proventos de aposentadoria da servidora **LUSMILA ALVES MOURÃO**, concedida com base nos termos do artigo 40, *inciso III, alínea d*, da

Constituição Federal, conforme Decreto datado de 13-1-1995, publicado no D.O.E. n. 28.126, de 2-2-1995, vigendo, doravante, com cálculo proporcional a 12/30 avos e a inclusão da gratificação de horas extras, conforme decisão do TCE, passando a vigorar com a importância de R\$ 264,90, equiparada ao valor do salário mínimo vigente, R\$ 300,00 (trezentos reais), com base no art. 7.º, inciso IV, da Constituição Federal, discriminada na forma abaixo:

VENCIMENTO BASE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS B-II, R\$ 300,00, Lei n. 286/95 e Decreto n. 7.922, de 6-6-2005	
VENCIMENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO, 12/30 AVOS	R\$ 120,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 10%, INCIDENTE SOBRE O VENCIMENTO BASE, artigo 203, da Lei n. 1.118/71 e artigo 3.º, § 3.º, da Lei n. 1.870/86	R\$ 30,00
RISCO DE VIDA 20%, incidente sobre o vencimento proporcional, Jurisprudência Brasileira	R\$ 24,00
GRATIFICAÇÃO DE HORA EXTRA 90 HORAS, incidente sobre a proporcionalidade 12/30 avos, artigo 203, da LOMAM e artigo 111, § 6.º, inciso II, da Constituição Estadual/89	R\$ 90,90
TOTAL	R\$ 264,90

Manaus, 24 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2005/10364, de 8-6-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 8-6-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária **CAROLLINE ALVES DA SILVA**, professora NP-2-R-1, matrícula 104.241-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 27 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 9666/2005-Semed, de 31-5-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 31-5-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o funcionário **RICLEITON WALLACE PEDROSO BATISTA**, Professor NP-2-R-1, matrícula 105.394 9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 27 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n. 2005/10393, de 9-6-2005, **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 9-6-2005, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1.º, inciso I, da Lei n. 1.118, de 1.º-9-71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária **SOLANGE BATISTA ANDRADE**, professora NP-2-R-1, matrícula 105.473-2 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Semed)**.

Manaus, 27 de junho de 2005

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

GABINETE CIVIL - GC

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Renovação do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel celebrado em 24/06/2005.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- OBJETO:** A cessão de uso do automóvel marca Fiat, tipo passeio, quatro portas, motor 1.0 à gasolina, ano 2003, pintura metálica, ar condicionado, direção hidráulica, trava e vidros elétricos, com emplacamento, com os números de tombamento 131556 PMM.
- PRAZO:** Prorrogado por dois anos, a contar de 24/06/2005.
- CONDIÇÕES GERAIS:** Ficam mantidas todas as do contrato prorrogado, inclusive a gratuidade da cessão.

Manaus, 24 de junho 2005.

ROBERTO CAMPAINHA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS

(*) DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos relatórios apresentados pela Comissão Permanente de Licitação deste Instituto e da Auditoria Geral do Município, no Processo nº 0482/2005, relativo ao Convite nº 01/2005.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão firmada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório acima referido;

ADJUDICAR a firma: **I.O. MIRANDAIONGRAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.984.80/0001-67, nos itens 01, 02, 05, 15, 21 com total de **R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)**; **GRAFCOR EDITORA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.827.952/0001-34, nos itens 04, 06, 08, 12, 14, 18, 19 com um total de **R\$ 10.162,00 (dez mil, cento e sessenta e dois reais)**; **GRÁFICA E EDITORA OMARGRAF LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.464.148/0001-77, nos itens 03, 07, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 20, com um total de **R\$ 55.154,00 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais)** para aquisição de impressos gráficos, conforme o Projeto Básico, no valor de **R\$ 69.606,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais)**. Gabinete da Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS. Manaus, 21 de junho de 2005.

GINA CARLA SARKIS ROMEIRO

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social –
IMPAS

(*) Republicado por incorreções no DOM nº 1266 de 24 de junho de 2005, por parte do IMPAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 18/05 de Aquisição, celebrado em 06.06.05.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a empresa **Degral Comércio e Prestação de Serviços Ltda.**

3. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (para compor a merenda escolar), identificados no Anexo I, Item 02 do Edital de Pregão nº 003/2005 – CML/PMM.

4. PRECO: **R\$ 476.966,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 784 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.306.1000.02075-339030-106-3324 no valor de R\$ 195.579,00 e nº 793 à conta da rubrica orçamentária: 18.100.12.306.1000.02075-339030-178-3324, no valor de R\$ 281.387,00 datada de 18/05/05. (Pregão nº 003/2005 – CML/PMM).

6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 6 de junho de 2005.

PG

SÉRGIO AUGUSTO FREIRE DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura em exercício

FUNDAÇÃO VILLA-LOBOS - FVL

EXTRATO

ESPECIE E DATA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 007/2005-FVL, celebrado em 20 de junho de 2005.

PARTES: FUNDAÇÃO VILLA LOBOS e ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO BUMBÁS DE MANAUS

OBJETO: Suplementação de valor repassado ao SEGUNDO CONVENENTE, por força do Convênio primitivo, no valor de R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais), correspondente a 8% (oito por cento) do valor global de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais) perfazendo um total geral de R\$ 230.040,00 (Duzentos e trinta mil, quarenta reais), em conformidade com o artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do mesmo.

VALOR: R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.1023.03006

ELEMENTO: 339039

NOTA DE EMPENHO Nº 00452 de 20.06.2005

Manaus, 20 de junho de 2005.

ROSEMARA STAUB BARROS ZAGO

Diretora Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO N.º 041/2005 – CLS/PMM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição pelo menor preço por item, de Produtos para Saúde (Equipamentos Odontológicos) para atender as necessidades do C.R. Monte das Oliveiras, desta SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR as empresas: **ÁGUAS NEGRAS IMP E EXP LTDA**, vencedora nos itens: 26, 48, 49, 50, 51, 87 e 88, no valor total de **R\$ 1.319,90 (Hum Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Noventa Centavos)**, **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA FASA LTDA**, vencedora nos itens: 23, 24 e 25, no valor total de **R\$ 2.523,84 (Dois mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**, **K M P DE MORAES**, vencedora nos itens 10, 12, 32 e 86, no valor total de **R\$ 1.716,80 (Hum mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 89, no valor total de **R\$ 13.197,18 (Treze mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos)** e

MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. ODONT. LTDA, vencedora dos itens: 13, 14, 43, 75 e 85, no valor total de **R\$ 2.618,15** (Dois mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos), do objeto licitado.

III - DETERMINAR as emissões das respectivas Notas de Empenho nos valores totais constantes das propostas das licitantes vencedoras.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Manaus, 29 de junho de 2005.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO N.º 045/2005 – CLS/PMM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição pelo menor preço por item, de condicionadores de ar, para atender as necessidades do Centro de Referência Comte Telles, desta SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR as empresas: **A J L IND E COMÉRCIO LTDA**, vencedora no item 02, no valor total de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais) e **LEMAN COMÉRCIO E REP. DE PROD. ALIM. BEB. E FUMO LTDA**, vencedora no item 01, no valor total de **R\$ 4.881,00** (Quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais) do objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão das respectivas Notas de Empenho nos valores totais constantes das propostas das licitantes vencedoras.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Manaus, 29 de junho de 2005.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO N.º 046/2005 – CLS/PMM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível

aquisição pelo menor preço por item, de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades do Programa SOS Manaus - SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: **JAPURÁ PNEUS LTDA**, vencedora nos itens 01, 02 e 04 no valor total de **R\$ 42.690,00** (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais), do objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão das respectivas Notas de Empenho nos valores totais constantes das propostas das licitantes vencedoras.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Manaus, 29 de junho de 2005.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO N.º 047/2005 – CLS/PMM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição pelo menor preço global, de Produtos para Saúde (Equipamentos Odontológicos), para atender ao Núcleo de Coordenação de Atenção à Saúde Bucal - SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR as empresas: **A C GENTIL DIST. E REP. DE PROD. HOSPITALARES**, vencedora no item único, no valor total de **R\$ 46.200,00** (Quarenta e seis mil e duzentos reais), do objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão das respectivas Notas de Empenho nos valores totais constantes das propostas das licitantes vencedoras.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Manaus, 29 de junho de 2005.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO N.º 048/2005 – CLS/PMM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a possível aquisição pelo menor preço por item, de material elétrico e hidráulico para atender as necessidades das 165 casinhas do Programa Médico da Família - SEMSA, de acordo com a Ata acima proferida.

II - ADJUDICAR a empresa: **TALISMAN COM. IMP. EXP. MAT. CONST. LTDA**, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 no valor total de **R\$ 96.631,75** (Noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), do objeto licitado.

III - DETERMINAR a emissão das respectivas Notas de Empenho nos valores totais constantes das propostas das licitantes vencedoras.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Manaus, 29 de junho de 2005.

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
Secretário

**EMPRESA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES URBANOS - EMTU**

RESOLUÇÃO D.E. N.º 001/2005-EMTU

A Diretoria Executiva da EMTU - **EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 256, 257, 280, 281 e 282 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, sobre os procedimentos de registro e aplicação de penalidade por infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução 149, de 19 de setembro de 2003, e a Resolução 156, de 22 de abril de 2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade de trânsito verificar a consistência e regularidade dos autos de infração de trânsito até a aplicação da penalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar normas complementares de uniformização do procedimento administrativo utilizado pelos órgãos e entidades de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e orientar os procedimentos pertinentes à Defesa Prévia de Autuação de Trânsito ;

RESOLVE:

I - APROVAR o Regulamento da Defesa Prévia de Autuação de Trânsito (RDPAT), conforme Anexo Único da presente Resolução;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, em Manaus, 24 de junho de 2005.

TSUYOSHI MIYAMOTO
Diretor-Presidente

IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Diretor Administrativo e Financeiro

NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR
Diretor de Trânsito

CARLOS ALBERTO RAPHUL
Diretor de Transporte

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO (RDPAT)

Seção I – DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regulamento institui os procedimentos e requisitos para a Defesa Prévia de Autuação de Trânsito.

Art. 2º Considera-se Defesa Prévia, para os efeitos deste Regulamento, o requerimento submetido ao Diretor-Presidente da EMTU, proprietário do veículo, representante ou procurador legal, tendo por finalidade impugnar autuação de infração de trânsito aplicada pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU.

Parágrafo Único: A Defesa Prévia não se confunde e não desobriga o proprietário do veículo do procedimento de “apresentação do condutor”, quando cabível, dentro do prazo estabelecido na Notificação de Autuação.

Seção II – DOS REQUISITOS PARA ANÁLISE

Art. 3º A Defesa Prévia, de exercício facultativo, deve cingir-se à indicação de elementos referentes à consistência e regularidade do Auto de Infração de Trânsito, tais como:

I – ERRO DE PREENCHIMENTO - Existência de informação contraditória, e/ou rasuras no auto de infração, bem como a ausência de preenchimento de qualquer campo obrigatório;

II – ERRO DE DIGITAÇÃO – Na digitação no sistema de processamento de caracteres da placa do veículo diferentes daqueles constantes no Auto de Infração de Trânsito, ou visíveis na imagem registrada do veículo no ato da infração;

III – DIVERGÊNCIA DE MARCA/MODELO - Caso a marca e modelo do veículo, anotada pelo agente no Auto de Infração de Trânsito ou constante da Notificação da Autuação for completamente distinta da marca e do modelo do veículo constante do cadastro;

IV – DIVERGÊNCIA SIGNIFICATIVA DE COR, na hipótese de infrações aplicadas por meio eletrônico ou no caso, de divergência da referência de cor que consta do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) e a anotação feita pelo agente autuador no Auto de Infração de Trânsito;

V – INCORREÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL – Na autuação da infração sem anotação do numeral ou referência do local de uma infração ao longo da via, ou se

tal referência ou numeral não forem digitados no processamento e não constarem da Notificação da Autuação;

VI – CRUZAMENTO, VIA OU INTERSEÇÃO INEXISTENTES – Caso a autuação ou digitação de uma infração constar como local da autuação um cruzamento de vias que não se cruzam, interseção de vias que não se ligam ou vias inexistentes;

VII – AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR – Quando não constar a assinatura com nome ou identificação do agente de trânsito quando do preenchimento do auto de infração;

VIII – Quaisquer outros elementos necessários à análise da consistência e regularidade do Auto de Infração de Trânsito.

Parágrafo único. O mérito da imputação não será discutido na Defesa Prévia, o que será feito no recurso para a Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, com a juntada de documentos e provas sobre fatos e argumentos que possam embasar a motivação do cancelamento da penalidade aplicada.

Seção III – DO REQUERIMENTO

Art. 4º A Defesa Prévia poderá ser exercida pelo proprietário do veículo, condutor infrator devidamente identificado ou representante legal com procuração específica, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento, contendo:

- a) nome, qualificação e endereço do requerente;
- b) dados do veículo: placas e código do RENAVAN;
- c) número do auto de infração;
- d) argumentos de defesa;
- e) data e assinatura do requerente ou de seu procurador legal

II – Além do requerimento, o procedimento administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) auto de Infração de Trânsito (sempre que possível);
- b) cópia reprodutiva da Notificação da Autuação;
- c) cópia reprodutiva do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- d) Se pessoa física - cópia reprodutiva da Carteira Nacional de Habilitação, CPF e carteira de identidade;
- e) Se pessoa jurídica - cópia reprodutiva do contrato social/alterações com a identificação do representante legal;

f) Quando se tratar de requerimento apresentado por procurador, deverá ser juntado instrumento de outorga de poderes específicos “particular” ou “público”.

III – O requerimento deverá ser entregue no Protocolo da EMTU, no horário de 08:00 às 14:00 h, de segunda a sexta-feira, salvo feriados e/ou pontos facultativos.

IV – Ao receber o requerimento, o mesmo será cadastrado como “defesa prévia” junto ao sistema de processamento de dados e encaminhado ao Setor de Infrações de Trânsito (SIT), para instrução.

Art. 5º O prazo para apresentação de Defesa de Autuação (Defesa Prévia), será de 25 (vinte e cinco) dias contados do recebimento da Notificação de Autuação (ciência no A.R.) ou da publicação no Diário Oficial do Município – D.O.M, nos casos de devolução da Notificação.

Parágrafo único – No caso dos requerimentos de Defesa Prévia encaminhados via postal, será considerada a data do carimbo dos Correios para verificação do cumprimento do prazo.

Seção IV – DA INSTRUÇÃO

Art. 6º Recebido o requerimento de Defesa Prévia, pelo Protocolo da EMTU, será registrado no sistema de processamento de dados que automaticamente:

I – atribuirá número seqüencial e próprio dos requerimentos de Defesa Prévia;

II – emitirá capa, contendo:

- a) número do protocolo;
- b) nome do requerente;
- c) número do Auto de Infração;
- d) placa do veículo e
- e) tipificação da infração.

III – ordenará o procedimento da seguinte forma:

- a) requerimento;
- b) documentos pessoais, em se tratando de pessoa física;
- c) documentos da instituição, em se tratando de pessoa jurídica;
- d) documentos do veículo;
- e) notificação de autuação por infração de trânsito;
- f) auto de infração;
- g) documentos diversos.

§ 1º Os documentos acima deverão ser numerados.

§ 2º A capa é considerada folha do processo, entretanto, não recebe numeração de página. A numeração tem início nas folhas subsequentes.

§ 3º A numeração das folhas deverá vir no canto direito, entre a margem superior e a margem direita da folha e não pode se sobrepor ao texto;

Art. 7º Após a instrução junto ao Setor de Infrações de Trânsito – SIT, que não ultrapassará o prazo de 10 (dez) dias, o requerimento será encaminhado à Coordenadoria de Defesa Prévia – CDP, que, no prazo de 15 (quinze) dias, submeterá à apreciação da CADP (Comissão de Análise de Defesa Prévia).

Seção V – DA APRECIAÇÃO E DECISÃO DOS REQUERIMENTOS

Art. 8º O membro da CADP (Comissão de Análise de Defesa Prévia), responsável pela análise da defesa, deverá fundamentar seu parecer e remetê-lo à apreciação do Coordenador de Defesa Prévia.

Parágrafo Único: Não será admitida sustentação oral em qualquer etapa do trâmite de decisão da Defesa Prévia.

Art. 9º A Coordenadoria de Defesa Prévia, emitirá informação sobre os requerimentos de defesa que serão decididos pelo Diretor-Presidente da EMTU ou Comissão por ele delegada.

Art. 10 Decidido o requerimento por despacho do Diretor-Presidente da EMTU, o resultado será lançado no sistema de processamento de dados que emitirá a Notificação de Acatamento de Defesa no caso de deferimento, ou processará a aplicação da penalidade cabível no caso de indeferimento, constando na Notificação de Imposição de Penalidade a informação sobre o indeferimento do requerimento.

Art. 11 A existência e o resultado do requerimento da Defesa Prévia constará em recurso contra a penalidade a ser decidido pela Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, caso este venha a ser interposto.

Parágrafo Único: O prazo para a interposição do recurso à JARI é de 30 (trinta) dias, consoante estabelece o Artigo 285 do CTB.

Seção VI – DO ARQUIVO E CONSULTA AOS REQUERIMENTOS

Art. 12 Os processos de Defesa Prévia, serão arquivados para consulta ou instrução de eventuais recursos em primeira e segunda instância.

Seção VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 As informações relativas à interposição de requerimentos de Defesa Prévia e seus resultados de decisão ficarão disponíveis junto ao Sistema Integrado de Controle de Trânsito – SICT/PRODAM.

Art. 14 A fim de nortear as ações desta Empresa nos princípios da administração pública, estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, em especial, o da moralidade e impensoalidade, é vedado a membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infração de Trânsito participar dos atos atinentes a análise da Defesa Prévia.

Art. 15 Fica instituída a **Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADP**.

§ 1º A presente Comissão é composta por 01 (um) Coordenador, que é o Coordenador de Defesa Prévia e por no máximo 04 (quatro) membros, todos funcionários do Quadro Efetivo de Pessoal, designados por ato da Diretoria Executiva da EMTU.

§ 2º A Comissão de Análise de Defesa Prévia desenvolverá além das atribuições elencadas no presente Regulamento, relatórios periódicos informando à E.M.T.U. os problemas observados no que tange ao processamento e regularidade das autuações de trânsito.

PORTARIA D.E. N.º 100/2005-EMTU

A Diretoria Executiva da EMTU - **EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais da Empresa.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15, Anexo Único da Resolução D.E. n.º 001/2005-EMTU, de 24 de junho de 2005, que instituiu a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADP;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os funcionários abaixo, para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADP**:

ABDULARMAN MASY JUNIOR – Coordenador de Defesa Prévia - Mat. n.º 1/0636.

ALCY DE OLIVEIRA DA SILVA – Membro - Mat. n.º 1/0980.

ALCINO FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR – Membro - Mat. n.º 1/1216.

II - VALIDAR os atos administrativos do Coordenador de Defesa Prévia, quanto a análise de consistência dos autos de infração de trânsito, a contar de 01/02/2005, bem como os atos da referida comissão a contar de 06/06/2005.

III - DELEGAR à Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADP, decidir pelo acolhimento ou não das defesas, que deverão ser submetidas “*ad referendum*” do Diretor-Presidente da EMTU.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU, em Manaus, 24 de junho de 2005.

TSUYOSHI MIYAMOTO
Diretor-Presidente

IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Diretor Administrativo e Financeiro

NILSON SOARES CARDOSO JÚNIOR
Diretor de Trânsito

CARLOS ALBERTO RAPHUL
Diretor de Transporte

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0020/2004-EMTU, firmado em 30/06/2004.

PARTES: Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU e PRODAM- PROCESSAMENTOS DE DADOS DO AMAZONAS S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de encerramento do contrato e reajuste contratual.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÔNUS FIXADO

PARA O EXERCÍCIO DE 2005: Unidade: 01.02– Diretoria Administrativa e Financeira; **Projeto/Atividade:** 2.01.02 – Funcionamento da EMTU-DAF; **Natureza da Despesa:** 03.20 – Outros Serviços e Encargos; **Fonte:** 01– Receita Própria da EMTU R\$17.583,69; **Fonte:** 04 – Receita de Infrações de Trânsito R\$7.535,87; **Total:** R\$ 25.119,56.

ÔNUS FIXADO PARA O EXERCÍCIO DE 2006- Unidade: Diretoria Administrativa e Financeira; **Projeto/Atividade:** Funcionamento da EMTU-DAF; **Natureza da Despesa:** Outros Serviços e Encargos; **Fonte:** Receita Própria da EMTU R\$ 18.072,13; **Fonte:** Receita de Infrações de Trânsito- R\$ 7.745,19; **Total:** R\$ 25.817,32. **TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 50.936,88 (Cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). **NAD Normal** nº.000155/2005, de 23/05/2005.

VALOR: R\$50.936,88 (Cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 00666/2005 e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Manaus, 01 de julho de 2005.

IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Diretor Administrativo e Financeiro da EMTU

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO RAPHUL

FUNÇÃO: DIRETOR DE TRANSPORTE

CARGO: DIRETOR DE TRANSPORTE

SÍMBOLOGIA : DTP

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, E TENDO EM VISTA O QUE TRATA O ART. 1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 8730, DE 10/11/1993. QUE POSSUO O BEM ABAIXO DISCRIMINADO:

01 VEÍCULO MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA XEI, PLACA FCV- 4545 / SP 2000/2001;

DECLARO NÃO POSSUIR QUAISQUER OUTROS BENS QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 15 de junho de 2005.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal nº 514, de 16-12-99, **Considerando** o disposto no Código de Trânsito Brasileiro; **Considerando** o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com “aviso de recebimento”;

Considerando o princípio constitucional do contraditório; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do presente edital, ou efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento).

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Caso a infração seja de autoria de quem é ora notificado, o contraditório – Recurso- poderá ser oferecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital de Notificação.

Os formulários para apresentação do condutor ou oferecimento de recurso, a Via da Notificação ou a Guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Setor de PROTOCOLO JARI/EMTU, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. AMAL WAKED	JWT-4951	AC003 00289	545-2	14/06/05	16/06/05
2. BB LEASING S/A ARREND MERCANTIL	JXX-1313	AC003 00881	548-7	10/06/05	14/06/05
3. BENJAMIN DANTE RODRIGUES D LIMA	JWV-5818	AC002 98812	605-0	08/06/05	15/06/05
4. BEST IN SHOW C.IMP.E EXP LTDA-ME	JXQ-6719	AC002 98174	736-6	10/06/05	15/06/05
5. CARLOS LINO SOUZA DE OLIVEIRA	JWM-8814	AD002 48812	605-0	05/06/05	15/06/05
6. DARCLEI CRUZ	JWR-4506	AC003 01631	604-1	13/06/05	17/06/05
7. EDGAR DE OLIVEIRA NORONHA NETO	JWS-8469	AC002 93224	605-0	08/06/05	15/06/05
8. EDSON GUALBERTO DOS SANTOS	JWV-3588	AD002 49291	621-1	05/06/05	15/06/05
9. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	JWJ-1843	AC002 99646	548-7	14/06/05	17/06/05
10. GELSON NOGAY NUNES MONTEIRO	JWX-8754	AD002 48987	621-1	05/06/05	15/06/05
11. IZAIAS RAMOS DA SILVA	JWX-3730	AD002 49027	621-1	05/06/05	15/06/05
12. JOSE DE ARIMATEA PASSOS LOPES	JWN-8739	AC002 99186	656-4	10/06/05	16/06/05
13. JULIMAR MORAES SILVA	JXF-8205	AC003 01808	704-8	10/06/05	17/06/05
14. LUIZ CARLOS DA SILVA MEDEIROS	JWW-7397	AC002 99835	736-6	14/06/05	16/06/05
15. MACMART TOUR LTDA	JXI-2121	AC003 01677	605-0	10/06/05	15/06/05
16. MARCO ANTONIO COLUCCI	JXX-3499	AD002 49112	621-1	05/06/05	15/06/05
17. MARIA AUXILIADORA DA SILVA	JWL-3011	AD002 49435	605-0	05/06/05	15/06/05
18. MARIO CORDEIRO MALVEIRA	CZM-8501	AD002 48914	605-0	05/06/05	15/06/05
19. MARIO TRAVASSOS NAGAWO	JXL-9699	AC002 99536	736-6	11/06/05	15/06/05
20. NEIDE PEDRO DA SILVA	JGK-6756	AC003 00834	736-6	10/06/05	17/06/05
21. OSVALDO GONCALVES REDMAN FILHO	JWK-3007	AC002 98117	736-6	10/06/05	15/06/05
22. ROSELIA CRISTINA COSTA SA	JWO-3524	AC002 87510	605-0	08/06/05	15/06/05
23. SAFRA LEAS S/A ARREND MERC	JWS-4096	AC003 01323	736-6	14/06/05	16/06/05
24. TCA TRANSP COLETIVOS DO AM LTDA	JXY-3407	AD002 49349	605-0	05/06/05	15/06/05
25. TUNISIA DO CARMO NASCIMENTO	JXN-0808	AC003 00105	546-0	09/06/05	15/06/05

Manaus, 28 de junho de 2005.

TSUYOSHI MIYAMOTO
Diretor-Presidente da EMTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/IMPAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPAS, torna público que fará realizar o seguinte procedimento licitatório:

- 1) TOMADA DE PREÇO n.º 001/2005 – CPL/IMPAS
- 2) OBJETO: Aquisição de cartões magnéticos e sistemas de controle de eventos;
- 3) DATA E HORÁRIO: 15 de julho de 2005, às 10:00h;
- 4) O Edital da Tomada de Preço encontrar-se-á à disposição dos interessados, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IMPAS - CPL, na Rua Comandante Paulo Lasmar, s/n – Santos Dumont, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ao preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo o interessado efetuar o depósito da referida importância no Banco Brasileiro de Descontos S. A. (BRADESCO), Agência 3711-7, Conta Corrente N.º 15.339-7.

Manaus, 29 de junho de 2005.

Henrique de Almeida Gomes
Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSB - CLS/SEMOSB

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSB – CLS/SEMOSB/PMM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2005 – CLS/SEMOSB/PMM. OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS EM QUE SE ENCONTRAM A INFRAESTRUTURA DO PAVIMENTO DOS CORREDORES NORTE E LESTE DO EXPRESSO DE TRANSPORTE COLETIVO DE MANAUS, BEM COMO DESENVOLVER PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO COM DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO ADEQUANDO-O AO SISTEMA EXISTENTE, EM CONFORMIDADE COM AS SOLICITAÇÕES DAS CARGAS INCIDENTES.

Data/Horário: 19.07.2005 às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMOSB, na Rua Gabriel Gonçalves, n. 110, Aleixo (garajão), nos horários de 8:00 às 13:00 horas.

Valor do edital: R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago no DAM: órgão emissor 0504, código 199.200.00

Manaus, 30 de junho de 2005.

FRANCISCO CARLOS MOSS
Presidente da CLS/SEMOSB/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/EMTU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU, torna público que fará realizar o procedimento:

PREGÃO N.º 010/2005-CPL/EMTU – OBJETIVANDO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUÍDO DE FREIO E GRAXA PARA USO NOS VEÍCULOS DESTA EMTU.
Data de Abertura: 12/07/2005 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da CPL/EMTU, na Rua Recife, s/n, Altos do Terminal Rodoviário “Huáscar Angelim” – Flores, Manaus-AM, no horário de 08:00 às 14:00h, de Segunda a Sexta-Feira.

Manaus, 27 de junho de 2005.

EDNA PAULA OLIVEIRA NEGREIROS
Pregoeira / EMTU

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANAUS - CMM**

PROMULGAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos Artigos 148, Inciso III; 162, Inciso I; 214, do Regimento Interno, e Artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 093, DE 23/06/2005

“Concede o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao Pastor Moisés de Melo e Silva, primeiro vice-presidente da IEADAM”.

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do Regimento Interno desta Câmara e Lei Orgânica do Município de Manaus ao Pastor Moisés de Melo e Silva, Primeiro Vice-Presidente da IEADAM, o Diploma de Mérito da Cidade de Manaus.

Art. 2º - A Mesa Executiva deste Poder adotará as providências cabíveis, na forma de seu Regimento Interno para a entrega da comenda.

Art. 3º - Este decreto legislativo terá vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 23 de junho de 2005.

Ver. MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente

Ver. LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA
1º Vice-Presidente

Ver. MARIA REJANE GUIMARÃES PINHEIRO
2º Vice-Presidente

Ver. FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
3º Vice-Presidente

Ver. JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
1º Secretário

Ver. AMAURI BATISTA COLARES
2º Secretário

Ver. AYR JOSÉ DE SOUZA
3º Secretário

Ver. ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA FERREIRA
Corregedor/Ouvidor

PORTARIA Nº 0094/2005 – PP – DIAD

MARCO ANTONIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO Ato da Mesa Diretora n. 008/2001, de 06 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Vereador **ISAAC TAYAH**, CPF: 135.805.232-87, para acompanhar, em São Paulo, a operacionalização do Programa de Serviço de Verificação de Óbito em Domicílio – S.V.O.D, no período de 28/06/05 a 04/07/05;

II - AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente a 05 (cinco) diárias, para o Vereador acima mencionado.

III - CONCEDER, ao Vereador designado, o bilhete de passagem aérea no trecho Manaus / São Paulo / Manaus, emitido por Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 28 de junho de 2005.

Ver. MARCO ANTONIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE N.º 016/2005-CPL/CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, para Aquisição de material de consumo, resultado do Processo Administrativo n.º 1.045/052.

CONSIDERANDO o que consta na NAD n.º 0121/05 datada de 25/05/2005, compatível com a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO, também, a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite n.º 016/2005-CPL/CMM;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a Empresa **L.DE OLIVEIRA CORDOVIL** o fornecimento do objeto de que trata o Processo Administrativo n.º 1.045/05, resultando no valor global de R\$ 48.849,20 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 28 de junho de 2005.

Ver. MARCO ANTÔNIO DE SOUZA RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
 PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1614/1613/FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL
 SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC
 SECRETÁRIO: JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORRÊA
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS – SEMEF
 SECRETÁRIO: EDSON NOGUEIRA FERNANDES JÚNIOR
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAD
 SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
END: Rua 24 de Maio, 399 - Centro
FONE: (092) 3633-2610/2474/2195 FAX: 3232-5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED
 SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JÚNIOR
END: Av. Recife, n.º 2549 – Parque Dez de Novembro
FONE: (092) 3643-6910/6911/6928/6962 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
 SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
END: Rua Recife, s/n.º – Parque 10 – CEP 69057-002
FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO - SEMOSB
 SECRETÁRIO: PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
END: Rua Gabriel Gonçalves, s/n.º – Aleixo – CEP 69060-010
FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
 SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
END: Rua Recife, 2.025 – Parque 10 – CEP 69057-002
FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM
 SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP
 SECRETÁRIO: ELIOMAR MOTA DA CUNHA
END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/n.º – Mini Vila Olímpica – Coroado
FONE/FAX: (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212/FAX: 3248-8255/8956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC
 SECRETÁRIA: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
END: Av. Darcy Vargas, n.º 77 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E FEIRAS - SEMAF
 SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
END: Av. Carvalho Paez Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – SEMINF
 SECRETÁRIO: JORGE TRAJANO DA SILVA
END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 3236-3784/3634-3310/3312 FAX: 3236-3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMULSP
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIA
END: Av. Brasil, 1335 - Compensa
FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMTRA
 SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
END: C.S.U. Av. Perimetral, n.º 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
FONE: (092) 642-5691/3282/2876 FAX: 642-5691

AUDITÓRIA GERAL DO MUNICÍPIO – AGM
 AUDITOR-CHEFE: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1536 FAX: 3672-1741

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS PARTICULARES
 SECRETÁRIA: SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS
 SECRETÁRIO: MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORRÉA
END: Av. Brasil, n.º 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS EM BRASÍLIA - ESBRA
 ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
END: SCN Q/01, Bl/C, Edif. Brasília Trade Center, sala 1508-1511 - Plano Piloto - Asa Norte – CEP 70.710-902
FONE: (061) 3326-2232/4200/ 3327-5433 FAX: (061) 3328-7206/5433

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - SEPES
 SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
END: RUA JOÃO VALÉRIO, N.º 88 - VIEIRALVES
FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS
 DIRETORA-PRESIDENTE: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
END: Av. Cmte. Paulo Lasmar n.º 10 - Conj. Santos Dumont – Flores – CEP 69.090-000
FONE: (092) 3651-2790/2942 FAX: (092) 3651-2942

FUNDAÇÃO DR. THOMAS
 DIRETORA-PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
END: Rua Recife, N.º 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
 DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA ARMINDA MENDONÇA
END: Rua Bernardo Ramos, 98 - Centro – CEP 69.005-310
FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTE URBANO – EMTU
 DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO
END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 - 030
FONE: (092) 3642-5500 / 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB
 PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969



Diário Oficial Município de Manaus

criado mediante o artigo nº 129 da Lei Orgânica
do Município de Manaus

primeira edição em 03.04.2000

Prefeitura Municipal de Manaus

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Rita Suely Bacuri de Queiroz

Coordenadora Geral do Diário Oficial do Município

Composição e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus
 Rua Rio Javari, 68 - Nossa Senhora das Graças
 Manaus - Amazonas

TELEFONES: 622 6790 / 231 1483/FAX: 633-2602

www.semad.am.gov.br

e-mail: dom@semad.am.gov.br